



Of. n.º 117/12 - GPC

Carazinho, 08 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Erlei Vieira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 055/12

Protocolo Nº	1272/12
Data	16/17
12 JUN. 2012	
Resp.	Franciele Leite
Aus.	12/06/12

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 055/12**, desta data, o qual Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.434/11-LDO/2012, 7.497/12 - LOA/2012 e 7.017/09 – PPA/2010/2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2012, para apreciação **Sob Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se a inclusão de meta na LDO, LOA e PPA devido ao contrato de repasse celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carazinho, objetivando a execução dos PROGRAMAS DE FINALIDADES TURÍSTICAS, para a construção do Centro de Cultura Italiana no Município de Carazinho. (Projeto SICONV 031390/2010, para a construção do Centro da Cultura Italiana de Carazinho. Contrato de repasse nº 0332.825-822/2010 e Convênio nº 740668/2010).

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

ATTV/DDV

PROJETO DE LEI N.º 055, DE 08 DE JUNHO DE 2012.

Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.434/11-LDO/2012, 7.497/12-LOA/2012 e 7.017/09-PPA/2010/2013 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2012.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nºs 7.434/11-LDO/2012, 7.497/12-LOA/2012 e 7.017/09-PPA/2010/2013 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentário, com a classificação e especificação do objeto, descritos nesta Lei, as seguintes ações e metas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 07 – Difusão Cultural; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 282 – Desenvolvimento Cultural; **Ação:** Obras e Instalações; **Meta:** **Construção do Centro de Cultura Italiana de Carazinho;** **Recurso:** Livre e Convênio Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0707 - Difusão Cultural
070713.392.0282.xxxx - Obras e Inst.-Depto de Cultura (Const. do Centro de Cult. Italiana)
xxxx/344905100000000 - Obras e Instalações.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior a arrecadação proveniente de convênio com o Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal objetivando a execução da construção do Centro de Cultura Italiana de Carazinho, relativo ao programa de FINALIDADES TURÍSTICAS, Contrato de repasse nº 0332.825-82/2010, Proposta SICONV nº 031390/2010 e Convênio nº 740668/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2012.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito